



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

EM 15 de agosto de 1975.

LEI Nº 424/75

PROJETO DE LEI Nº 62.

CONCEDE ADITAMENTO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a conceder um aditamento de Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) ao crédito aberto pela Lei nº 420 de 02 de julho de 1975.

Artigo 2º. - A importância adida pelo artigo anterior será paga à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENHORA DOS REMÉDIOS até o final do presente exercício, ficando a subvenção mensal concedida àquela entidade, aumentada para Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros).

Artigo 3º. - Constituem recursos para o aditamento acima os provenientes da anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação ~~executiva~~ retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1975.

José Paulo de Assis

José Paulo de Assis - Prefeito Municipal